INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Campus Restinga

Portaria CRST/IFRS nº 21, de 20 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, e conforme o Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga e Edital *Campus* Restinga nº 033/2022, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 232, de 19 de outubro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem **Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)** do *Campus* Restinga IFRS:

I - Titulares:

- Ana Paula da Silva da Rocha, matrícula nº 10150084, representante discente, Licenciatura Letras;
- Caren Rejane de Freitas Fontella, matrícula nº 2062159, representante técnico-administrativa em educação, Ciências Exatas e da Terra;
- Caroline da Costa Laureano, matrícula nº 2358670, representante técnico-administrativa em Educação, Ciências Exatas e da Terra:
- Felix Nicolai Delling, matrícula nº 1330014, representante docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Helena Patini Lancellotti, matrícula nº 1956618, representante docente, Ciências Humanas;
- Jean Carlo Hamerski, matrícula nº 1796206, Coordenador de Extensão, como Presidente da comissão; e
- Kalana Klippel Laporta, matrícula nº 10140195, representante discente, Técnico em Lazer.

II - Suplentes:

- Cláudia Maria da Cruz, matrícula nº 2019011960, representante discente, Tecnólogo Processos Gerenciais;
- Sabrina da Cunha Lamb, matrícula nº 2318703, representante técnico-administrativo em Educação, Ciência Biológicas; e
- Tatiana Teixeira Silveira, matrícula nº 1443578, representante docente, Ciências da Saúde.

Art. 3º Os membros deverão dedicar 2 horas semanais à comissão.

Art. 4º O mandato para representantes docentes e técnico-administrativos em educação é de 02 (dois) anos, encerrando-se em 20 de janeiro de 2025, exceto o membro nato.

Art. 5º O mandato para representantes discentes é de 01 (um) ano, encerrando-se em 20 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUDINEI MULLER

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor, em 20/01/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/163865

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe